



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2012.0000250113

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação nº 9124822-93.2009.8.26.0000, da Comarca de Miguelópolis, em que é apelante CIA DE BEBIDAS IPIRANGA sendo apelado ARLEI TEIXEIRA DAMAS FILHO.

ACORDAM, em 20ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Deram provimento ao recurso. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores LUIS CARLOS DE BARROS (Presidente) e CORREIA LIMA.

São Paulo, 28 de maio de 2012.

Maria Lúcia Pizzotti
RELATOR
 Assinatura Eletrônica